



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.179/2002-PMM

Fica oficialmente denominada a Avenida OSVALDINO DA SILVA RAIOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **Avenida OSVALDINO DA SILVA RAIOL**, a via pública sem denominação, localizada na 2ª Avenida após a Av. Orlando Dias e compreendida entre o Muro da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP e a Ressaca do Gruta, no bairro Universidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de janeiro de 2002.


GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Marivaldo 093

FIS. 11.
R. [Signature]